



LEI N.º 2.862, DE 04 DE MAIO DE 2.016.

**Altera os Anexos I, II e III, da Lei n.º. 2.851, de 23 de março de 2.016, e
Dá Outras Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Anexos I, II e III, da Lei n.º. 2.851 de
23 de março de 2.016, o qual passa a vigorar de acordo com a redação dos Anexos que
integram esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus
efeitos a partir de 01 de maio de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
04 DE MAIO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI N.º 2.862, DE 04 DE MAIO DE 2.016.****TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO**

Símbolos Vencimento	de	Valores R\$	Símbolos Vencimento	de	Valores R\$
SV 01		880,00	SV 29		1.201,09
SV 02		880,00	SV 30		1.291,00
SV 03		880,00	SV 31		1.307,81
SV 04		880,00	SV 32		1.368,34
SV 05		880,00	SV 33		1.435,57
SV 06		880,00	SV 34		1.496,11
SV 07		880,00	SV 35		1.573,39
SV 08		880,00	SV 36		1.650,73
SV 09		880,00	SV 37		1.728,05
SV 10		880,00	SV 38		1.785,20
SV 11		880,00	SV 39		1.899,59
SV 12		880,00	SV 40		1.993,66
SV 13		880,00	SV 41		2.087,77
SV 14		880,00	SV 42		2.188,65
SV 15		880,00	SV 43		2.296,22
SV 16		880,00	SV 44		2.407,17
SV 17		880,00	SV 45		2.524,85
SV 18		880,00	SV 46		2.649,29
SV 19		880,00	SV 47		2.777,03
SV 20		880,00	SV 48		2.914,89
SV 21		880,00	SV 49		3.056,11
SV 22		880,00	SV 50		3.207,41
SV 23		880,00	SV 51		3.362,07
SV 24		951,38	SV 52		3.530,12
SV 25		991,76	SV 53		3.701,58
SV 26		1.005,42	SV 54		3.883,16
SV 27		1.085,88	SV 55		4.074,81
SV 28		1.136,34			

PREFEITURA

Monte Alegre

de Minas

No caminho certo

ADM. 2013-2016



ANEXO II – LEI N.º 2.862, DE 04 DE MAIO DE 2.016.

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO,
COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

Símbolo em Comissão	Valores R\$
SC 01	4.493,08
SC 02	3.104,38
SC 03	1.900,65
SC 04	1.199,19
SC 05	880,00



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal

**ANEXO III – LEI N.º 2.862, DE 04 DE MAIO DE 2.016.**

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS ESPECIAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS – QECPE 001/2009 e 002/2009 – LEIS COMPLEMENTARES N.º. 108/2009 E 109/2009, AMBAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

CARGO	VENCIMENTO R\$
Advogado	1.007,88
Agente de Saúde – Zoonoses	1.014,00
Agente Social	1.175,85
Assistente Social	2.183,74
Capacitador de Oficina	880,00
Coordenador de Atividade Física	1.007,88
Coordenador de Educação Física	1.343,84
Coordenador de Programa Social	1.679,80
Educador de Saúde	880,00
Educador Social	1.007,88
Instrutor de Artesanato	880,00
Instrutor de Crochê e Tricô	880,00
Instrutor de Hortaliça	880,00
Instrutor de Informática	880,00
Instrutor de Pintura	880,00
Instrutor de Vagonite	880,00
Orientador Social	1.007,88
Psicólogo	2.183,74
Supervisor de Saúde - Zoonoses	1.014,00

CARGO	VENCIMENTO R\$
Agente Comunitário de Saúde - PSF	1.014,00
Atendente de Cons. Médico/Odontológico – PSF	880,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	880,00
Auxiliar de Farmácia – PSF	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais	880,00
Cirurgião Dentista – PSF (08 horas)	3.359,62
Cirurgião Dentista – PSF (04 horas)	2.009,74
Enfermeiro – PSF	3.359,62
Médico – PSF	12.613,00
Técnico em Enfermagem - PSF	880,00

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal